

## **PORTARIA Nº 982, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026117/2010-32,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SUPER VISÃO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 11.977.986/0001-70, situada no Município de Barreiras – BA, na Rua Bartolomeu Bueno, 125 - Vila Brasil, CEP 47.801-340, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Barreiras e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Alagoinhas, Angical, Baianópolis, Barra, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brotas de Macaúbas, Camaçari, Campo Alegre de Lourdes, Campo Formoso, Canápolis, Carinhanha, Catolândia, Cocos, Coribe, Correntina, Cristópolis, Feira da Mata, Feira de Santana, Formosa do Rio Preto, Guanambi, Ibotirama, Igarorã, Itaberaba, Iuiú, Jaborandi, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Luiz Eduardo Magalhães, Macaúbas, Mansidão, Morpará, Muquém de São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Morro Alto, Paramirim, Paratinga, Pilão Arcado, Riachão das Neves, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Desidério, São Félix do Coribe, Seabra, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tabocas do Brejo Velho, Vitória da Conquista, Wanderley e Xique-Xique no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**